

AA	AR	AP	Projeto
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1. Requerimento e registo de entrada de projetos, disponível no website da Águas de Valongo (*)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	2. Termo de responsabilidade, independente por especialidade e de acordo com minuta disponível no website da Águas de Valongo (*)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	3. Planta topográfica atualizada, com localização da obra (*)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	4. Memória descritiva e justificativa ()
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	5. Dimensionamento hidráulico (*)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	6. Estimativa orçamental, independente por especialidade apresentada (*)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7. Localização da rede nas plantas, incluindo todos acessórios e equipamentos até ao limite da intervenção (*)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	8. Verificação de existência da rede no local da pretensão
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	9. Interligação entre a rede proposta e as redes existente montante e a jusante
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	10. Condições de ligação à rede de frações/lotos inseridos em edifícios/ loteamentos existentes, salvaguardando a interligação entre as redes proposta e existentes
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	11. Definição do diâmetro do ramal de ligação à rede pública, atendendo as condições de ligação representadas nos esquemas de ligação e pormenores, definidos no presente manual
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12. Projeto apresentar na Águas de Valongo ou C.M Valongo, composto por:
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12.1 Requerimento e registo de entrada de projetos
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12.2 Planta Topográfica Atualizada
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12.3 Termo de Responsabilidade
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12.4 Estimativa Orçamental
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12.5 Dimensionamento Hidráulico
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12.6 Memória Descritiva e justificativa
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12.7 Peças Desenhadas (Esc.1/100):
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12.7.1 Plantas
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12.7.2 Perfis longitudinais
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12.7.3 Pormenores
			A) Abastecimento de Água
<input type="checkbox"/>			1. Localização dos contadores, salvaguardo os esquemas tipo de ligação das redes prediais as redes públicas, definidos no presente manual
<input type="checkbox"/>			2. Acessórios dos nichos dos contadores, em conformidade com os pormenores definidos no presente manual
<input type="checkbox"/>			3. Não é permitida a instalação de pontos de água no interior do Compartmento de Resíduos Sólidos Urbanos
<input type="checkbox"/>			4. Verificação de existência de rede no local
<input type="checkbox"/>			4.1 Prever instalação de válvula redutora de pressão, conforme estipulado no ponto 2 art.87º do DR 23/95
<input type="checkbox"/>			4.2 Prever a instalação de sistema de pressurização da rede e reserva predial
<input type="checkbox"/>			4.3 Prever a construção de um sistema autónomo para abastecimento de água
<input type="checkbox"/>			5. Existência de outro sistema de abastecimento de água, devidamente registado/licenciado junto da entidade competente
<input type="checkbox"/>			5.1 Não é permitida a interligação da rede da captação com a rede abastecida pela rede pública

AA AR AP

B) Cisternas

- 1. Localização, em compartimento próprio para o efeito estanque aos gases e ventilado
- 2. Acessibilidade salvaguardando, paredes independentes da estrutura do compartimento e do edifício, envolvente visitável com o espaçamento mínimo de 0.60m, acesso ao interior no mínimo com 0.8mx0.80m de largura e afastamento da laje do teto/parede no mínimo de 0.80m, o reservatório não pode, no todo ou em parte, ser enterrado
- 3. Pormenor, incluindo bi-compartimentação (para volumes superiores a 2m³), acesso ao interior pelo lado da adução, no mínimo com 0.80mx0.80m e degraus em aço-inox, localização da adução relativamente à distribuição (instalação em lados opostos), descargas de fundo e descargas de superfície dotadas de sinais de aviso sonoro e luminoso de deteção de avarias instalados em local com visibilidade

C) Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Redes de Incêndio

- 1. Ramal independente dotado de respetivo nicho de contador, de acordo com o pormenor definido no presente manual
- 2. Localização do contador de acordo com os esquemas de ligação, definidos no presente manual
- 3. Acessórios do nicho do contador, de acordo com o pormenor definido no presente manual

D) Drenagem de Águas Residuais Domésticas + Drenagem de Águas Pluviais

- 1. Art.250º Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de Agosto, com localização da CRL no limite exterior do lote, no caso de AR e interior do lote no caso da AP e profundidade máxima de 1.10m, de acordo com o pormenor definido no presente manual
- 2. Localização das caixas de visita, assegurando um afastamento máximo entre caixas inferior a 15m
- 3. Art.205º e 206º Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de agosto, prever instalação de sistema de bombagem se existir recolha de águas residuais domésticas/pluviais abaixo da cota do arruamento
- 4. Art.215º a 218º Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de agosto (Ramais de Descarga)
- 5. Art.227º Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de agosto (Dimensionamento de Algerozes e Caleiras)
- 6. Art.232º a 234º Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de agosto (Tubos de Queda)
- 7. Art.235º Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de agosto (Bocas de Limpeza)
- 8. Art.240º e 241º Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de agosto (Colunas de Ventilação)
- 9. Art.246º a 249º Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de agosto (Coletores Prediais)
- 10. Condições de ligação
- 10.1 Habitação unifamiliar com ramal independente
- 10.2 Habitação multifamiliar com um ramal por caixa de escadas
- 10.3 Prédios em banda com ramais independentes por fração
- 10.4 Construir um sistema autónomo de recolha de águas residuais domésticas, se inexistência de rede pública no local
- 10.5 Ligação à valeta/guia do passeio com tubos de 75 ou 90mm (se rede gravítica)
- 10.6 Ligação à sarjeta, no máximo com 160mm (rede pluvial de sistemas de bombagem)
- 10.7 Ligação ao coletor, no máximo com 200mm (só com autorização da Câmara Municipal de Valongo)
- 10.8 Ligação à Linha de Água
- 10.9 Descarga livre para o terreno/logradouro (justificação da capacidade de absorção do terreno)
- 11. Existência de outro sistema de recolha de águas residuais domésticas, estanque, incluindo dimensionamento e pormenores
- 12. Existência de órgãos drenantes e filtrantes no sistema de recolha de águas residuais domésticas (com poços sumidouros), incluindo dimensionamento, pormenores e licenciamento junto da entidade competente

AA AR AP

- 13. Previsão da futura ligação incluindo construção da caixa ramal de ligação
- 14. Existência de sistemas de bombagem (Art.262º), incluindo dimensionamento e apresentação de pormenor do poço de bombagem e da caixa de descompressão
- 15. Não é autorizada a ligação de águas residuais domésticas à rede de águas pluviais e vice-versa

E) Drenagem de Águas Residuais Industriais (não sujeitos a apreciação pelo Setor de Qualidade da Água)

- 1. Estabelecimentos de Panificação, Talhos e Supermercados com zonas de fabrico implicam ter de se prever a instalação de sistemas de Separação de Gorduras
- 2. Estabelecimentos de Restauração, Cafés e Snack-bar com um n.º de refeições estimado superior a 50 refeições/dia implicam ter de se prever a instalação de sistemas de Separação de Gorduras e/ou Féculas
- 3. Bombas de Gasolina/Stands de lavagem de automóveis/Oficinas de Automóveis com lavagem implicam ter de se prever a instalação de sistemas de Separação de Hidrocarbonetos
- 4. Estabelecimentos Industriais e comerciais onde não se especificada a atividade deverão cumprir as condicionantes gerais impostas pela Águas de Valongo
- 5. Clínicas de quaisquer especialidades, Centros de diagnóstico, Laboratórios e Hospitais deverão cumprir as condicionantes impostas pela Águas de Valongo
- 6. Outros (sujeitos a apreciação pelo Setor de Qualidade da Água)
- 7. Instalação de Separador de Gorduras e/ou Féculas (enterrado), incluindo apresentação de especificações técnicas e pormenor
- 8. Instalação de Separador de Gorduras e/ou Féculas (sob a banca), incluindo apresentação de especificações técnicas e pormenor
- 9. Separador de Hidrocarbonetos, incluindo apresentação de especificações técnicas, eficiência, pormenor caixa recolha de amostras
- 10. Para Unidades Industriais:
 - 10.1 Prever a construção de caixa para Instalação de Medidor de Caudal previamente à ligação à rede doméstica, de acordo com os pormenores definidos no presente manual
 - 10.2 Prever a construção de caixa para amostrador, de acordo com os pormenores definidos no presente manual
- 11. Ligação de águas industriais à rede de ARD | AP, dando comprimento às condições de descarga imposta pela entidade gestora

(*) Requisitos a observar no caso, do projeto ser submetido a apreciação da Águas de Valongo ou diretamente junto da C.M. de Valongo